



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
18 DE JUNHO DE 2026

N.º 14/2026

PRESIDÊNCIA: Dra. Sílvia da Fonseca Silva, Presidente da Câmara Municipal. -----

VEREADORES PRESENTES: Dr. Daniel Filipe Matos dos Santos, Fernando José Mourão
Gonçalves, Dr. Hugo Alexandre Cunha Sequeira e Carla Maria
Pinto Borges Frederico Guedes. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve. -----

SECRETARIOU: Eng.º Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão. -----

HORA DE ABERTURA: 10:00 horas. -----

OUTRAS PRESENÇAS: Não houve. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões dos Paços do Concelho. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----

16
X

SUMÁRIO	Pág.
I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO	
II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA	
1 - Declarações apresentadas pelos Senhores Vereadores eleitos pela coligação do PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Hugo Sequeira e Carla Borges	4
III – ORDEM DO DIA	

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1 - Relatório Consolidado de Gestão e Documentos de Prestação de Contas Consolidadas – Ano 2025	11
2 - 5.ª Alteração Orçamental Modificativa às Grandes Opções do Plano e Orçamento 2026	27
3 - Gestão do Centro de Recolha Oficial Intermunicipal do Vale do Douro-Norte (CRO) e Esterilização de Animais de Companhia - Atualização de preços para o Ano de 2026 - Tomada de Conhecimento	30
4 - Sentença judicial proferida no Processo n.º 458/18.1BEMDL – Associação de Municípios do Vale do Douro Norte (AMVDN) /SUMA Douro, Lda. - Tomada de Conhecimento	31
5 - Publicitação do Início do Procedimento de Elaboração do Regulamento do Plano Extraordinário de Recuperação de Créditos e Regularização de Dívidas da Habitação Municipal – Ratificação de Despacho	35
6 - Regulamento do Serviço Municipal de Proteção Civil de Santa Marta de Penaguião - Início do Procedimento Procedimental	37
7 - Nexlore Lda. - “BTT Mountain Quest 2026” - Pedido de Parecer	38
8 - Aquisição de Imóvel Rústico para Afetação a Espaço de Usufruto Público - Lugar do Pontão - Sever	39

5-1
A

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

Tesouraria

- 9 - Demonstração de Desempenho Orçamental à data de 12 de junho de 2026 41

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social

Serviço de Ação Social Municipal

- 10 - Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento - Apoio à Medicação: Reavaliações 42
11 - Realojamento Social - Bairro do Cruzeiro 43
12 - Centro Social e Paroquial de São Miguel de Lobrigos - Ação de Formação - Pedido de
Comparticipação Financeira e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração 45

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Serviço de Cultura e Património Cultural

- 13 - Comissão de Festas de São João de Fornelos - Pedido de Participação Financeira e
Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração 46
14 - Comissão de Festas de São Pedro - Fornelos - Pedido de Participação Financeira e
Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração 47

Serviço do Desporto, Saúde e Bem Estar

- 15 - Concessão do Direito de Exploração do Bar das Piscinas Municipais 48

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

- 16 - Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião 50



I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

**Declarações apresentadas pelos
Senhores Vereadores eleitos pela
coligação do PPD/PSD.CDS-PP,
Dr. Hugo Sequeira e Carla Borges**

----- 1 - Presente à reunião, declarações dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação do PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Hugo Sequeira e Carla Borges, com o seguinte teor: -----

----- 1.1 - “Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do Estatuto do Direito de Oposição, Lei n.º 24/98, de 26 de maio, os vereadores do executivo da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, Hugo Sequeira e Carla Borges, eleitos pela coligação PSD/CDS, apresentaram a seguinte proposta: -----

----- Proposta para a criação de um acesso automóvel no lugar do Gundeiro, freguesia de Sever.

----- Vimos expor uma situação que afeta uma família residente no Lugar do Gundeiro e solicitar a análise e possível intervenção desta Câmara Municipal para a criação de um acesso automóvel à respetiva habitação. -----

----- Conforme se pode verificar pela fotografia anexa, o acesso à habitação é efetuado exclusivamente através de uma escadaria, não existindo qualquer possibilidade de aproximação por veículo automóvel à entrada da residência. -----

----- Esta situação cria dificuldades significativas para os moradores, especialmente tendo em conta que se trata de pessoas de alguma idade, com mobilidade reduzida, que enfrentam constrangimentos diários no transporte de compras, medicamentos, equipamentos de apoio e, sobretudo, em situações de emergência médica que possam surgir. -----

----- A inexistência de um acesso automóvel adequado compromete a qualidade de vida e a segurança dos residentes, podendo dificultar igualmente a intervenção de serviços de emergência, assistência domiciliária ou transporte de pessoas com limitações físicas. -----

—

----- Face ao exposto, solicitamos que a Câmara Municipal avalie a viabilidade técnica e urbanística da criação de um acesso automóvel no local, ou de uma solução alternativa que permita garantir condições de acessibilidade dignas e seguras para esta família. -----

----- Consideramos que esta intervenção representaria uma melhoria significativa das condições de vida dos moradores, promovendo a inclusão, a segurança e o bem-estar de pessoas que, pela sua idade e circunstâncias, merecem especial atenção por parte das entidades públicas. -----

----- Paços de Concelho e Santa Marta de Penaguião, 18 de junho de 2026. -----

----- Os vereadores, -----

----- Assinaturas: "Hugo Sequeira" e "Carla Borges". -----





----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Silvia Silva e os Senhores Vereadores do Partido Socialista, Dr. Daniel Santos e Fernando Gonçalves, informaram: -----

----- “A preocupação manifestada com as condições de acessibilidade desta habitação é legítima e merece todo o respeito. Contudo, importa referir que esta pretensão não é recente, remontando a há cerca de duas décadas, tendo sido analisada por diferentes executivos municipais ao longo dos anos. -----

----- A realidade física do local, facilmente verificável por qualquer observação objetiva, evidencia limitações técnicas e urbanísticas muito significativas para a criação de um acesso automóvel à habitação. -----

----- Nenhum dos anteriores executivos deixou de concretizar esta pretensão por falta de vontade política, mas sim porque nem sempre é possível compatibilizar os legítimos anseios dos munícipes com os constrangimentos efetivamente existentes. Governar exige responsabilidade, rigor e respeito pela realidade, evitando criar expectativas que não possam ser concretizadas. -----

----- O Executivo continuará, como sempre, disponível para analisar soluções que sejam técnica e legalmente viáveis, mas sem ceder a abordagens meramente eleitoristas assentes na ideia de que tudo é possível apenas porque é afirmado. -----

----- 1.2 - “Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do Estatuto do Direito de Oposição, Lei n.º 24/98, de 26 de maio, os vereadores do executivo da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, Hugo Sequeira e Carla Borges, eleitos pela coligação PSD/CDS, apresentaram a seguinte proposta: -----

----- Pavimentação da Estrada Municipal CM1240 -----

----- A Estrada Municipal CM1240 constitui uma importante via de comunicação para as populações do concelho, assegurando a ligação entre diversas localidades. Importa ainda salientar a sua relevância estratégica enquanto eixo de acesso à A4 (Túnel do Marão) e à A24, sendo diariamente utilizada por munícipes, trabalhadores, empresários e visitantes. -----

----- Verifica-se, contudo, que o estado de conservação da CM1240 se tem degradado significativamente ao longo dos últimos anos, apresentando diversos troços com o pavimento fortemente deteriorado. Esta situação compromete a segurança rodoviária, reduz o conforto dos



utilizadores, aumenta o desgaste das viaturas e prejudica a qualidade do serviço prestado por esta importante infraestrutura viária. -----

----- Esta realidade assume particular gravidade na localidade de Paradela do Monte, onde o desgaste do pavimento é mais acentuado e onde a necessidade de intervenção reveste carácter de manifesta urgência. -----

----- Recorda-se que o Município aprovou, durante o ano de 2025, a contratação de um empréstimo superior a um milhão de euros destinado à execução de pavimentações e à beneficiação da rede viária municipal. -----

----- Neste contexto, entende-se ser fundamental assegurar que a Estrada Municipal CM1240 seja objeto de uma intervenção prioritária, com especial incidência no troço localizado na localidade de Paradela do Monte. -----

----- A requalificação desta via constitui uma necessidade evidente e amplamente reconhecida pela população. Trata-se de um investimento que contribuirá para reforçar a segurança rodoviária, melhorar a qualidade de vida dos munícipes, valorizar o território e garantir melhores condições de mobilidade para todos os utilizadores. -----

----- Nestes termos, os Vereadores eleitos pela coligação PSD/CDS consideram que a pavimentação da Estrada Municipal CM1240 deve constituir uma prioridade no âmbito dos investimentos municipais destinados à beneficiação da rede viária do concelho. -----

----- Paços de Concelho e Santa Marta de Penaguião, 18 de junho de 2026. -----

----- Os vereadores, -----

----- Assinaturas: "Hugo Sequeira" e "Carla Borges". -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Sílvia Silva e os Senhores Vereadores do Partido Socialista, Dr. Daniel Santos e Fernando Gonçalves, esclareceram: -----

----- "Reconhecemos a importância da CM1240 para a mobilidade local e para a ligação entre as diversas localidades do concelho. Nesse sentido, a intervenção nesta via encontra-se já contemplada no plano de pavimentações definido pelo Executivo, cuja execução terá início em breve. -----

----- O Executivo continuará a acompanhar com atenção as necessidades da CM1240, à semelhança do que acontece com todas as restantes vias municipais, dando continuidade a um



trabalho sério, equilibrado e sustentado, assente numa gestão responsável e na concretização de medidas realistas, sem assumir compromissos que não possam ser efetivamente cumpridos.” ----

---- 1.3 - “Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do Estatuto do Direito de Oposição, Lei n.º 24/98, de 26 de maio, os vereadores do executivo da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, Hugo Sequeira e Carla Borges, eleitos pela coligação PSD/CDS, vêm apresentar a seguinte declaração: -----

---- “Declaração de contestação à ocupação do canal ferroviário da Linha do Corgo pelo projeto anunciado da Ecovia.” -----

---- Vimos por este meio manifestar a nossa oposição ao projeto de construção de uma ciclovia sobre o canal ferroviário da Linha do Corgo, por considerar que tal intervenção contraria o interesse público, o planeamento estratégico nacional para o setor ferroviário e as legítimas expectativas das populações servidas por esta histórica infraestrutura. -----

---- A Linha do Corgo encontra-se incluída no Plano Nacional Ferroviário para reabertura integral entre Peso da Régua e Chaves, abrangendo a totalidade dos seus 96 quilómetros de extensão. Este instrumento estratégico foi elaborado na sequência de um amplo processo participativo, sujeito a duas fases de consulta pública, envolvendo cidadãos, associações, empresas e entidades públicas de todo o país. A sua relevância estratégica foi posteriormente confirmada através da respetiva aprovação em Conselho de Ministros. -----

---- Estamos, portanto, perante um instrumento de planeamento nacional que identifica claramente a Linha do Corgo como uma infraestrutura ferroviária com potencial de reativação e interesse para a mobilidade futura da região. -----

---- Paralelamente, importa recordar que a defesa da reabertura da Linha do Corgo tem vindo a reunir crescente apoio cívico e político. A Petição pela Reabertura da Linha do Corgo, entregue na Assembleia da República em fevereiro de 2025, reuniu mais de mil assinaturas, tendo cumprido todas as etapas legalmente previstas, incluindo a nomeação de deputado relator, a realização de audição parlamentar e a aprovação do respetivo relatório final pela Comissão Parlamentar de Infraestruturas e Mobilidade. -----

---- Acresce que a discussão do Orçamento do Estado para 2026 registou a apresentação de quatro propostas de alteração por diferentes forças políticas, todas defendendo o avanço do



processo de reabertura da Linha do Corgo. Foram ainda apresentadas iniciativas parlamentares especificamente dedicadas a esta matéria, demonstrando que a questão ultrapassou há muito o âmbito local e assumiu uma dimensão nacional. -----

----- Nos últimos dias, vários órgãos de comunicação social têm noticiado que a Petição pela Reabertura da Linha do Corgo alcançou um amplo consenso político entre todos os grupos parlamentares representados na Comissão de Infraestruturas, Mobilidade e Transportes da Assembleia da República. O processo encontra-se agora na fase de elaboração dos respetivos projetos de resolução pelos partidos, que serão posteriormente submetidos a votação em plenário.

----- Perante este contexto, causa preocupação a insistência de alguns municípios em promover a ocupação do canal ferroviário com uma ecovia, criando obstáculos físicos, financeiros e políticos à concretização de um objetivo que o próprio Estado Português reconheceu como estratégico. ---

----- Importa salientar que a região dispõe já de diversos percursos pedestres e para bicicletas, enquanto continua a sofrer graves limitações ao nível dos transportes públicos, da acessibilidade e da ligação entre os seus principais centros urbanos. Por esse motivo, considera-se discutível a afetação de recursos públicos significativos a uma intervenção cuja utilidade estrutural para a mobilidade regional é limitada quando comparada com os benefícios potenciais da recuperação da ligação ferroviária. -----

----- A construção de uma ecovia sobre o canal ferroviário transmite igualmente uma mensagem contraditória relativamente aos compromissos nacionais de promoção da ferrovia, da coesão territorial e da mobilidade sustentável. A ferrovia constitui um dos meios de transporte coletivo mais eficientes do ponto de vista ambiental, energético e social, pelo que a preservação do respetivo canal deverá ser encarada como uma prioridade estratégica para a região e para o nosso concelho. -----

----- Assim, solicitamos a esta Câmara Municipal que reconsidere a sua posição relativamente à ocupação do canal ferroviário da Linha do Corgo, que se desvincule do projeto da ecovia que adote uma postura de salvaguarda integral desta infraestrutura, em conformidade com as orientações constantes do Plano Nacional Ferroviário. -----



----- Mais do que uma questão de gestão local, trata-se de uma decisão com impacto duradouro no futuro da mobilidade, da economia e da coesão territorial de toda a região do Douro e de Trás-os-Montes. -----

----- Nestes termos, apelamos a que seja suspenso qualquer projeto suscetível de comprometer a futura reabertura da Linha do Corgo e que esta autarquia se associe aos esforços que visam a reposição do serviço ferroviário previsto nos instrumentos estratégicos nacionais. -----

----- Paços de Concelho e Santa Marta de Penaguião, 18 de junho de 2026. -----

----- Os vereadores, -----

----- Assinaturas: “Hugo Sequeira” e “Carla Borges”. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Sílvia Silva e os Senhores Vereadores do Partido Socialista, Dr. Daniel Santos e Fernando Gonçalves, esclareceram: -----

----- “Relativamente à Ecovia Internacional do Tâmega e do Corgo, importa recordar que este não é um projeto recente nem uma iniciativa concebida pelo atual Executivo Municipal. -----

----- Trata-se de um processo que remonta a deliberações anteriormente aprovadas por unanimidade pela Câmara Municipal, designadamente a aprovação do projeto e da respetiva candidatura em 2022, bem como das alterações posteriormente introduzidas ao mesmo em 2023, decisões em que participaram e votaram favoravelmente os membros do executivo então em funções. -----

----- O atual Executivo assume integralmente a responsabilidade de analisar este processo com rigor, transparência e sentido de responsabilidade, sem ignorar os compromissos entretanto assumidos, mas também sem deixar de avaliar os impactos que qualquer intervenção poderá ter na vida das populações, na mobilidade local, na atividade agrícola e no desenvolvimento futuro do território. -----

----- É precisamente por reconhecermos a sensibilidade desta matéria que não foram tomadas decisões precipitadas. Temos procurado recolher informação, ouvir as partes interessadas e ponderar as diferentes soluções possíveis, procurando compatibilizar a valorização turística e patrimonial da antiga linha ferroviária com a salvaguarda dos interesses legítimos dos proprietários, agricultores e demais utilizadores daquele corredor. -----

----- Por isso, entendemos que esta não deve ser uma matéria de protagonismos individuais nem de atribuição seletiva de responsabilidades. É um processo coletivo, construído ao longo de vários anos, que exige seriedade, coerência e sentido institucional por parte de todos os que nele tiveram intervenção. -----

----- O Executivo Municipal continuará a acompanhar este assunto com total responsabilidade, defendendo sempre aquilo que considerar ser a melhor solução para o concelho, para os penaguienses e para os alvaçonenses.” -----

III – ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Relatório Consolidado de Gestão e Documentos de Prestação de Contas Consolidadas – Ano 2025

----- 1 - Presente à reunião, informação do Senhor Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- “À consideração da Ex.ma Sr.ª Presidente da Câmara Municipal -----

----- A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), na sua atual redação, estabelece no artigo 75.º, n.º 1 que *“Sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei, os municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas, apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas”*, sendo o grupo autárquico composto por um município, uma entidade intermunicipal ou uma entidade associativa municipal e pelas entidades controladas, de forma direta ou indireta, considerando-se que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades. -----



----- A existência ou presunção de controlo por parte do município relativamente às entidades de natureza empresarial afere-se, desde logo, pela sua classificação como empresas locais, nos termos dos artigos 7.º e 19.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto. Já quanto às entidades de outra natureza, a existência de presunção de controlo verifica-se de forma casuística e em função das circunstâncias concretas, por referência aos elementos de poder e resultado (artigo 75.º, n.º 4, alíneas b) e c), da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro). -----

----- Nos termos do artigo 19.º, n.º 1, alínea a), da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, são *“...empresas locais as sociedades constituídas ou participadas nos termos da lei comercial, nas quais as entidades públicas participantes possam exercer, de forma direta ou indireta, uma influência dominante...”*, em razão, designadamente, da detenção da maioria do capital ou de qualquer outra forma de controlo de gestão. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 75.º do RFALEI, devem ainda ser consolidadas, na proporção da participação ou detenção, as empresas locais que, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, integrem o sector empresarial local, independentemente da percentagem de participação ou detenção do município, das entidades intermunicipais ou entidade associativa municipal. -----

----- O perímetro de consolidação do Município de Santa Marta de Penaguião compreende as seguintes entidades, enquadradas no sector empresarial local, regulado pelo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação: -----

----- 1. A Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A. -----

----- 2. Águas do Interior Norte, E.I.M., S.A. -----

----- O Município de Santa Marta de Penaguião não é detentor de qualquer entidade associativa municipal sobre a qual exerça de forma direta ou indireta um poder de controlo, ou exista essa presunção. -----

----- Os documentos de prestação de contas consolidados, de acordo com o n.º 7 do artigo 75.º do RFALEI, em conjugação com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, constituem um todo e compreendem o relatório de gestão e as seguintes demonstrações financeiras: -----

1-6
A

- a) Balanço consolidado; -----
- b) Demonstração consolidada de resultados por natureza; -----
- c) Demonstração consolidada de fluxos de caixa; -----
- d) Demonstração consolidada das alterações ao património líquido; -----
- e) Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, com a divulgação de notas específicas relativas à consolidação de contas, incluindo os saldos e os fluxos financeiros entre as entidades alvo de consolidação e o mapa de endividamento consolidado de médio e longo prazos e mapa da dívida bruta consolidada, desagregado por maturidade e natureza; -----
- f) Demonstrações consolidadas orçamentais. -----
- Os procedimentos, métodos e documentos contabilísticos para a consolidação de contas dos municípios são, de acordo com o n.º 8 do artigo 75.º do RFALEI, os definidos para as entidades do sector público administrativo. -----
- Nos termos do n.º 2 do artigo 76.º do RFALEI, os documentos de prestação de contas consolidados devem ser elaborados e aprovados pelo órgão executivo de modo a serem submetidos à apreciação do órgão deliberativo durante a sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam. -----
- Nestes termos e ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deverão aqueles documentos ser submetidos à apreciação do Executivo Municipal, para que nos termos das disposições legais referidas aprove: -----
- - Os Documentos de Prestação de Contas Consolidadas e o respetivo Relatório Consolidado de Gestão – ano 2025. -----
- Na pendência da aprovação do ponto anterior, a Câmara Municipal deverá submeter os elementos referidos à apreciação e votação por parte da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 14 de 18 de junho de 2026

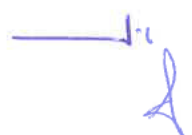
— 12
f

BALANÇO CONSOLIDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Unidade Monetária: Euro

QUADRO 18 – BALANÇO CONSOLIDADO			
Rubricas	NOTAS	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO			
Ativo Não Corrente			
Ativos Fixos Tangíveis	5	25 627 797,53€	24 640 893,69€
Propriedades de Investimento		2 520,50€	1 250,00€
Ativos Intangíveis	3	95 767,08€	68 608,22€
Participações Financeiras	20	6 716 845,59€	6 342 673,71€
		32 442 930,70€	31 053 425,62€
Ativo Corrente			
Inventários	10	16 467,29€	13 812,76€
Clientes, contribuintes e utentes	9	81 707,65€	2 303,75€
Estado e outros entes públicos		6 636,21€	6 636,21€
Outras contas a receber		449 783,89€	450 205,70€
Diferimentos		4 103,35€	0,00€
Caixa e depósitos	1-5	975 379,18€	949 225,35€
		1 534 077,57€	1 422 183,77€
Total do ativo		33 977 008,27€	32 475 609,39€
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património / Capital		11 000 000,00€	11 000 000,00€
Reservas		2 595 857,43€	2 595 857,43€
Resultados Transítados		- 315 342,52€	1 505 890,64€
Ajustamentos Financeiros		2 222 469,17€	1 834 272,57€
Outras variações no Património Líquido		17 483 137,67€	15 270 435,61€
Resultado líquido do período		- 1 691 529,72€	- 1 799 140,80€
Total do Património Líquido		31 294 592,03€	30 407 315,45€
PASSIVO			
Passivo Não Corrente			
Financiamentos obtidos	7	896 419,51€	969 365,12€
		896 419,51€	969 365,12€
		896 419,51€	969 365,12€
Passivo Corrente			
Credores por transferências e subsídios concedidos		764,98€	764,98€
Fornecedores		247 640,50€	84 231,78€
Estado e outros entes públicos		86 097,21€	71 086,30€

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 14 de 18 de junho de 2026



Financiamento obtidos	7	75 394,67€	126 532,67€
Outras contas a pagar		679 037,99€	816 313,09€
		697 061,38€	0,00€
		1 785 996,73€	1 098 928,82€
Total do Passivo		2 682 416,24€	2 068 293,94€
TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO E PASSIVO		33 977 008,27€	32 475 609,39€

Santa Marta de Penaguião, 18 de junho 2025

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DE RESULTADOS POR NATUREZA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Unidade Monetária: Euro

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DE RESULTADOS POR NATUREZAS			
RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	2025	2024
Impostos e taxas	14	912 051,99 €	760 392,99 €
Vendas	13	3 243,60 €	3 129,26 €
Prestações de serviços	13	807 485,95 €	661 989,27 €
Rendimentos / Ganhos imputados de entidades controladas, associadas	1-3	36 742,60 €	50 939,11 €
Transferências Correntes e subsídios à exploração obtidos	14	6 749 935,96 €	6 524 240,66 €
Custo da mercadoria vendida e das matérias consumidas	10	- 113 804,21 €	- 156 136,02 €
Fornecimentos e serviços externos		- 2 912 278,82 €	- 2 596 164,27 €
Gastos com pessoal		- 3 991 881,71 €	- 3 464 870,13 €
Transferências e subsídios concedidos		- 1 325 868,56 €	- 1 219 742,65 €
Prestações Sociais		- 2 312,00 €	- 57 715,25 €
Outros rendimentos		142 074,03 €	149 118,76 €
Outros gastos		- 227 117,41 €	- 288 209,91 €
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		78 271,42 €	366 971,82 €

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 14 de 18 de junho de 2026



Gastos / reversões de depreciação e amortização	3 / 5	- 1 737 677,61 €	- 2 115 343,92 €
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		- 1 659 406,19 €	- 1 748 372,10 €
Juros e rendimentos similares suportados		0,00 €	0,00 €
Juros e gastos similares suportados	7	- 32 123,53€	- 50 768,70 €
Resultado antes de impostos		- 1 691 529,72€	- 1 799 140,80 €
Imposto sobre o rendimento			
Resultado líquido do período		- 1 691 529,72€	- 1 799 140,80 €

Santa Marta de Penaguião, 18 de junho 2026

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 14 de 18 de junho de 2026

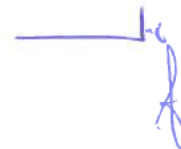
J-2
f

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Unidade
Monetária: Euro

Rubricas	Notas	2025	2024
<u>Fluxos de caixa das atividades operacionais</u>			
Recebimentos de clientes		1 819 977,79€	1 009 069,61€
Recebimentos de contribuintes		893 870,78€	698 135,04€
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		6 585 727,86€	6 024 153,51€
Recebimentos de utentes		24 205,49€	30 731,09€
Pagamentos a fornecedores		- 3 289 694,70€	- 3 115 340,39€
Pagamentos ao pessoal		- 3 986 929,30€	- 3 439 520,04€
Pagamentos de transferências e subsídios		- 1 105 187,57€	- 885 769,05€
Pagamentos de prestações sociais		- 2 312,00€	- 57 715,25€
Caixa gerada pelas operações		974 983,45€	263 744,52€
Outros recebimentos / pagamentos		421 240,02€	406 222,48€
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		1 396 223,47€	670 222,48€
<u>Fluxos de caixa das atividades de investimento</u>			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos Fixos Tangíveis		- 2 499 966,71€	- 1 865 648,14€
Ativos Intangíveis		- 10 038,73€	- 24 549,86€
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		2 399,19€	265 447,41€
Propriedades de Investimento			
Transferência de Capital		1 293 743,75€	1 162 730,67€
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		- 1 213 862,50€	- 462 019,92€
<u>Fluxos de caixa das atividades de investimento</u>			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos Obtidos		0,00€	0,00€
Outras operações de financiamento			
Pagamentos Referentes a:			
Financiamentos Obtidos		- 124 083,61€	- 170 340,95€
Juros e rendimentos similares		- 32 123,53€	- 52 434,73€
Outras operações de financiamento			
Fluxos de caixa das atividades de investimento (c)		- 156 207,14€	- 222 775,68€

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 14 de 18 de junho de 2026



Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		26 153,83€	- 14 573,12€
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período		949 225,35€	963 798,47€
Caixa e seus equivalentes no fim do período		975 379,18€	949 225,35€
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes no início do período			
- Equivalentes a caixa no início do período		949 225,35€	963 798,47€
- Variações cambiais de caixa no início do período			
= Saldo da gerência anterior		949 225,35€	963 798,47€
De execução orçamental		765 203,67€	852 027,57€
De operações de tesouraria		184 021,68€	111 770,90€
Caixa e seus equivalentes no fim do período		975 379,18€	949 225,35€
- Equivalentes a caixa no fim do período			
- Variações cambiais de caixa no fim do período			
= Saldo para a gerência seguinte		975 379,18€	949 225,35€
De execução orçamental		853 092,18€	765 203,67€
De operações de tesouraria		122 287,00€	184 021,68€

Santa Marta de Penaguião, 18 de junho de 2026

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 14 de 18 de junho de 2026

12

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DAS ALTERAÇÕES AO PATRIMÓNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Designação	Notas	Património Líquido atribuído aos detentores do Património Líquido da entidade que controla										Interesses que não controlam	Total do património líquido
		Capital / Património subscrito	Ações (quotas) próprias	Outros instrum. de capital próprio	Premios de emissão	Reservas	Resultados transferidos	Ajustamentos em ativos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras vars. no património líquido	Resultado líquido do período	TOTAL	
POSICÃO NO INÍCIO DO PERÍODO		11000 000,00 €				2 595 857,43 €	1505 880,83 €	1834 272,57 €		5 170 435,51 €	-1759 40,80 €	30 407 315,44 €	30 407 315,44 €
ALTERAÇÕES NO PERÍODO								388 956,80 €		2 112 702,05 €	1759 40,80 €	4 400 039,46 €	4 400 039,46 €
Ajustamentos de transição de referência contabilístico												0,00 €	0,00 €
Alterações de políticas contabilísticas												0,00 €	0,00 €
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras												0,00 €	0,00 €
Realização do excedente da revalorização												0,00 €	0,00 €
Excedentes de revalorização e respetivas variações												0,00 €	0,00 €
Transferências e subscritos de capital												0,00 €	0,00 €
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido								388 956,80 €		2 112 702,05 €	1759 40,80 €	4 400 039,46 €	4 400 039,46 €
Correção de erros materiais												0,00 €	0,00 €
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO													
RESULTADO INTEGRAL													
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO													
Subscrições de capital/património													
Emissões para cobertura de prêmios													
Outras operações													
Subscrições de prêmios de emissão													
POSICÃO NO FIM DO PERÍODO		11000 000,00 €				2 595 857,43 €	-3 15 342,52 €	2 222 469,37 €		7 143 137,57 €	-1 681 529,72 €	31 294 592,83 €	31 294 592,83 €

Santa Marta de Penaguião, 18 de junho 2026

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 14 de 18 de junho de 2026



DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL			
Euros			
RUBRICA	RECEBIMENTOS	2025	2024
	Saldo da gerência anterior	949.225,35€	963.798,47€
	Operações orçamentais [1]	765.203,67€	852.025,57€
	Devolução do saldo oper. Orçamentais	0,0€	0,00€
	Operações de tesouraria [A]	184.021,68€	111.770,90€
	Receita corrente	8.871.233,18€	8.065.670,15€
R1	Receita fiscal	893.904,38€	698.135,04€
R1.1	Impostos diretos	893.870,78€	698.135,04€
R1.2	Impostos indiretos	33,60€	0,00€
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00€	0,00€
R3	Taxas, multas e outras penalidades	26.950,75€	33.777,86€
R4	Rendimentos de propriedade	261.993,84€	264.887,41€
R5	Transferências correntes	7.075.183,96€	6.524.240,66€
R5.1	Administrações Públicas	7.075.183,96€	6.524.240,66€
R5.1.3	Segurança Social	0,00€	0,00€
R5.1.4	Administração Regional	0,00€	0,00€
R5.1.5	Administração Local	0,00€	0,00€
R5.1.2	Exterior - EU	0,00€	0,00€
R5.1.3	Outras	0,00€	0,00€
R6	Venda de bens e serviços	572.473,61€	457.395,75€
R7	Outras receitas correntes	40.726,64€	87.233,43€
	Receita de capital	2.586.914,63€	1.785.178,19€
R8	Venda de bens de investimento	558,00€	560,00€
R9	Transferências de capital	2.584.515,44€	1.784.618,19€
R9.1	Administrações Públicas	2.584.515,44€	1.784.618,19€
R9.1.1	Administração Central - Estado	0,00€	0,00€
R9.1.1.1	Administração Central – Estado	0,00€	0,00€
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00€	0,00€
R9.1.1.3	Segurança Social	0,00€	0,00€
R9.1.1.4	Administração Regional	0,00€	0,00€
R9.1.1.5	Administração Local	0,00€	0,00€
R9.1.2	Exterior - EU	0,00€	0,00€
R9.1.3	Outras	0,00€	0,00€

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 14 de 18 de junho de 2026

J. C.
f

R10	Outras receitas de capital	1.841,19€	0,00€
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00€	0,00€
	Receita efetiva [2]	11.458.147,81€	9.850.848,34€
	Receita não efetiva [3]	0,00€	0,00€
R12	Receita com ativos financeiros	0,00€	0,00€
R13	Receita com passivos financeiros	0,00€	0,00€
	Soma [4] = [1] + [2] + [3]	12.223.351,48	10.702.875,91€
	Operações de tesouraria [B]	68.807,20€	101.058,55€

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL

Euros

RUBRICA	PAGAMENTOS	2025	2024
	Despesa corrente	8.084.491,69€	7.599.769,83€
D1	Despesa com pessoal	3.968.546,17€	3.416.658,24€
D1.1	Remunerações certas e permanentes	3.087.967,33€	2.634.958,34€
D1.2	Abonos variáveis ou eventuais	113.066,20€	94.250,94€
D1.3	Segurança social	767.512,64€	687.448,96€
D2	Aquisição de bens e serviços	2.950.928,76€	2.846.532,24€
D3	Juros e outros encargos	31.580,15€	52.097,75€
D4	Transferências e subsídios correntes	964.490,39€	1.051.434,58€
D4.1	Transferências correntes	964.490,39€	1.051.434,58€
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00€	0,00€
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00€	0,00€
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	8.760,00€	7.290,00€
D4.1.1.5	Administração Local	341.851,22€	470.483,65€
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo	497.774,07€	480.985,49€
D4.1.3	Famílias	116.105,10€	91.344,32€
D4.1.4	Outras	0,00€	1.331,12€
D4.2	Subsídios correntes	0,00€	0,00€
D5	Outras despesas correntes	168.946,22€	233.047,02€
	Despesa de capital	3.161.684,00€	2.167.561,46€
D6	Aquisições de bens de capital	2.694.825,67€	1.891.838,60€
D7	Transferências e subsídios de capital	466.858,33€	275.722,86€
D7.1	Transferências de capital	466.858,33€	275.722,86€
D7.1.1	Administrações públicas	120.304,60€	8.530,00€
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português		
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades		
D7.1.1.5	Administração Local	120.304,60€	8.530,00€

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 14 de 18 de junho de 2026



D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo	346.553,73€	267.192,86€
D7.1.3	Famílias	0,00€	0,00€
D7.1.4	Outras	0,00€	0,00€
D7.2	Subsídios de capital	0,00€	0,00€
D8	Outras despesas de capital	0,00€	0,00€
	Despesa efetiva [5]	11.246.175,69€	9.767.331,29€
	Despesa não efetiva [6]	124.083,61€	170.340,95€
D9	Despesa com ativos financeiros	0,00€	0,00€
D10	Despesa com passivos financeiros	124.083,61€	170.340,95€
	Soma [7] = [5] + [6]	11.370.259,30€	9.937.672,24€
	Operações de tesouraria [C]	130.541,88€	28.807,77€
	Saldo para a gerência seguinte	975.379,18€	949.225,35€
	Operações orçamentais [8] = [4] - [7]	853.092,18€	765.203,67€
	Operações de tesouraria [D] = [A] + [B] - [C]	122.287,00€	184.021,68€
	Saldo global [2] - [5]	211.972,12€	83.517,05€
	Despesa primária	11.214.595,54€	9.715.233,54€
	Saldo corrente	786.741,49€	465.900,32€
	Saldo de capital	- 574.769,37€	- 382.383,27€
	Saldo primário	243.552,27€	135.614,80€
	Receita total [1] + [2] + [3]	12.223.351,48€	10.702.875,91€
	Despesa total [5] + [6]	11.370.259,30€	9.937.672,24€

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES POR NATUREZA

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES POR NATUREZA			
Euros			
Rubrica	Liquidações	2025	2024
	Receita corrente	170.563,60€	91.159,70€
R1	Receita fiscal		
R1.1	Impostos diretos		
R1.2	Impostos indiretos		
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde		
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,28€	0,28€
R4	Rendimentos de propriedade		
R5	Transferências correntes		
R5.1	Administrações Públicas		
R51.1	Administração Central - Estado		
R5.1.1.1	Administração Central - Estado		
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades		

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 14 de 18 de junho de 2026



R5.1.3	Segurança Social		
R5.1.4	Administração Regional		
R5.1.5	Administração Local		
R5.2	Exterior - EU		
R5.3	Outras		
R6	Venda de bens e serviços	170.563,32€	91.159,42€
R7	Outras receitas correntes		
	Receita de capital		
R8	Venda de bens de investimento		
R9	Transferências de capital		
R9.1	Administrações Públicas		
R9.1.1	Administração Central – Estado		
R9.1.1.1	Administração Central – Estado		
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades		
R9.1.3	Segurança Social		
R9.1.4	Administração Regional		
R9.1.5	Administração Local		
R9.2	Exterior - EU		
R9.3	Outras		
R10	Outras receitas de capital		
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos		
	Receita efetiva [2]		
	Receita não efetiva [3]		
R12	Receita com ativos financeiros		
R13	Receita com passivos financeiros		
	Receita total [4] = [1] + [2] + [3]	170.563,60€	91.159,70€

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES POR NATUREZA

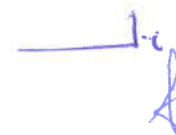
		Euros	
Rubrica	Obrigações	2025	2024
	Despesa corrente	62.002,89€	37.069,59€
D1	Despesa com pessoal	38.134,96€	37.069,59€
D1.1	Remunerações certas e permanentes	37.177,43€	36.306,84€
D1.2	Abonos variáveis ou eventuais	957,53€	672,75€
D1.3	Segurança social	0,00€	0,00€
D2	Aquisição de bens e serviços	23.867,93€	0,00€
D3	Juros e outros encargos	0,00€	0,00€
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00€	750,00€
D4.1	Transferências correntes		

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 14 de 18 de junho de 2026



D4.1.1	Administrações Públicas		
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português		
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades		
D4.1.1.3	Segurança Social		
D4.1.1.4	Administração Regional		
D4.1.1.5	Administração Local		
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo		
D4.1.3	Famílias		
D4.1.4	Outras		
D4.2	Subsídios correntes		
D5	Outras despesas correntes		
	Despesa de capital	35.347,63€	0,00€
D6	Aquisições de bens de capital	35.347,63€	0,00€
D7	Transferências e subsídios de capital		
D7.1	Transferências de capital		
D7.1.1	Administrações públicas		
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português		
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades		
D7.1.1.5	Administração Local		
D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo		
D7.1.3	Famílias		
D7.1.4	Outras		
D7.2	Subsídios de capital		
D8	Outras despesas de capital		
	Despesa efetiva [5]	97.350,52€	37.069,59€
	Despesa não efetiva [6]		
D9	Despesa com ativos financeiros	0,00€	0,00€
D10	Despesa com passivos financeiros	0,00€	0,00€
	Despesa total [7] = [5] + [6]	97.350,52€	37.069,59€

----- **Deliberação:** Aprovar, por maioria, com o voto contra dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação do PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Hugo Sequeira e Carla Borges, o Relatório Consolidado de Gestão e Documentos de Prestação de Contas Consolidadas – Ano 2025, e submeter os referidos documentos à apreciação da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----



--- Os Senhores Vereadores eleitos pela coligação do PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Hugo Sequeira e Carla Borges, apresentaram a seguinte declaração de voto: --

---- “Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do Estatuto do Direito de Oposição, Lei n.º 24/98, de 26 de maio, os signatários vereadores do executivo da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, Hugo Sequeira e Carla Borges eleitos pela coligação PSD/CDS vêm apresentar a seguinte declaração de voto em relação ao PONTO UM, da minuta da ata n.º 14 desta Câmara Municipal. -----

---- No seguimento da posição assumida relativamente à Prestação de Contas do Município de 2025, mantemos, de forma coerente e responsável, o nosso voto contra a Prestação de Contas Consolidadas do exercício de 2025. -----

---- Entendemos que este documento não é apenas um instrumento técnico e contabilístico, mas traduz, de forma clara, as opções políticas, as prioridades estratégicas e o modelo de governação seguido pelo executivo socialista ao longo do ano de 2025. -----

---- As contas consolidadas evidenciam, assim, a continuidade de uma estratégia política com a qual não concordamos, quer pelas opções tomadas, quer pelas oportunidades que, no nosso entendimento, foram desperdiçadas ao longo do exercício de 2025. -----

---- Por estas razões, e em coerência com a posição anteriormente assumida na votação da Prestação de Contas do Município, votamos contra a Prestação de Contas Consolidadas de 2025”. -----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Sílvia Silva e os Senhores Vereadores do Partido Socialista, Dr. Daniel Santos e Fernando Gonçalves, apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

---- “O Executivo Municipal regista a posição assumida pelos Senhores Vereadores da oposição, respeitando naturalmente o seu direito à divergência política. -----



----- Todavia, importa sublinhar que a apreciação da Prestação de Contas deve assentar, antes de mais, na análise objetiva dos resultados alcançados, do cumprimento das obrigações legais e da situação financeira efetiva do Município. -----

----- As contas apresentadas demonstram um exercício pautado pelo rigor, pela responsabilidade e pela boa gestão dos recursos públicos, refletindo uma estratégia de governação que permitiu concretizar investimentos relevantes para o concelho, assegurar o funcionamento dos serviços municipais, apoiar as famílias, as associações, as freguesias e os agentes económicos, tudo isto mantendo o equilíbrio financeiro da autarquia. -----

----- A declaração apresentada pela oposição não identifica qualquer irregularidade, desconformidade legal, reserva técnica ou incumprimento financeiro relativamente às contas em apreciação, limitando-se a manifestar discordância quanto às opções políticas seguidas pelo Executivo. -----

----- Essa divergência é legítima e faz parte da vida democrática. Contudo, não apaga os resultados alcançados nem diminui o trabalho desenvolvido ao longo do exercício de 2025 em benefício da população de Santa Marta de Penaguião.

----- O Executivo mantém a convicção de que as opções tomadas foram as mais adequadas para responder às necessidades do concelho, promovendo o investimento, a coesão territorial, a qualidade dos serviços públicos e a melhoria das condições de vida dos penaguienses. -----

----- Por isso, recebemos com naturalidade a divergência política expressa, mas reafirmamos que os resultados evidenciados nas contas constituem um motivo de confiança no caminho seguido e no trabalho realizado em prol do desenvolvimento do concelho." -----



5.ª Alteração Orçamental Modificativa às Grandes Opções do Plano e Orçamento 2026

---- 2 - Presente à reunião, informação do Senhor Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

---- "À consideração da Ex.ma Sr.ª Presidente da Câmara Municipal -----

---- Considerando que, -----

---- As alterações orçamentais encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL). -----

---- Estabelece o ponto 8.3.1. do POCAL que: -----

---- "8.3.1 - Modificações do orçamento -----

---- 8.3.1.1 - Tem por finalidade evidenciar as modificações ocorridas, devendo a coluna «Classificação económica» apresentar um grau de desagregação idêntico ao do orçamento inicial, com as modificações posteriormente ocorridas. -----

---- 8.3.1.2 - Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objecto de revisões e de alterações. -----

---- 8.3.1.3 - O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento, salvo quando se trata da aplicação de: -----

---- a) Receitas legalmente consignadas; -----

---- b) Empréstimos contratados; -----

---- c) Nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial. -----

---- 8.3.1.4 - Na revisão do orçamento podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, para além das referidas no número anterior: -----

---- a) Saldo apurado; -----

---- b) O excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento; -----

---- c) Outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar. -----



----- 8.3.1.5 - As alterações podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações. As alterações podem ainda incluir reforços ou inscrições de dotações de despesa por contrapartida do produto da contratação de empréstimos ou de receitas legalmente consignadas." -----

----- No que respeita aos novos conceitos de alteração orçamental modificativa (aproximado do anterior conceito de revisão) e alteração orçamental permutativa (anterior conceito de alteração) introduzidos pela NCP 26 do SNC-AP, estes devem ser harmonizados, respetivamente, com os conceitos de revisão e alteração orçamentais, previstos no ponto 8.3.1 do POCAL. -----

----- Desta forma, a NCP 26 do SNC-AP, define que: -----

----- "Alteração orçamental modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor." -----

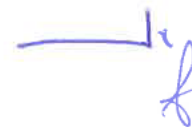
----- "Alteração orçamental permutativa é aquela que procede à alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa da entidade, mantendo constante o seu montante global." -

----- "Alteração orçamental de anulação ou diminuição consubstancia a extinção de uma natureza de receita ou despesa prevista no orçamento que não terá execução orçamental ou a redução de uma previsão de receita ou dotação de despesa." -----

----- Nestes termos, sempre que sejam efetuadas alterações orçamentais ao orçamento em vigor (entenda-se permutativas ou modificativas), é obrigatório articular a NCP 26 do SNC-AP com o ponto 8.3.1 do POCAL. -----

----- Perante o enquadramento exposto e considerando que, no momento da aprovação do Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos de 2026, em sessão da Assembleia Municipal de 29/12/2025, vigoravam determinados prazos de execução no âmbito dos programas de financiamento em causa, concretamente o NORTE 2030 e o Plano de Recuperação e Resiliência, os projetos infra identificados apresentavam a seguinte previsão financeira: -----

Projeto PPI	Designação	Total Ano 2026	Total Ano 2027
2020 I 12	Espaço Origem D'Ouro	1 569 420,00 €	1 000,00 €
2023 I 1	Construção de 21 Fogos Habitacionais	2 730 260,00 €	0,00 €



----- Tendo o Município a intenção de proceder ao lançamento dos respetivos procedimentos de contratação pública destinados à execução das empreitadas associadas a estes investimentos, e verificando-se que, face à calendarização atualmente prevista, a execução material e financeira dos referidos projetos ultrapassará o exercício económico inicialmente considerado, com repercussão no ano de 2027, torna-se necessário proceder à adequação do Orçamento e do Plano Plurianual de Investimentos em vigor, assegurando a correspondente previsão e dotação financeira para esse exercício. -----

----- Acresce que o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação e aplicável à Administração Local, estabelece que as despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não podem ser efetivadas sem prévia autorização do órgão deliberativo, salvo quando resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados ou os seus encargos não excedam o limite de 500.000,00€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. -----

----- Verificando-se que a execução das empreitadas em causa implicará a assunção de encargos financeiros distribuídos por mais do que um exercício económico, torna-se necessário assegurar o adequado enquadramento legal da repartição desses encargos, garantindo igualmente o cumprimento do regime aplicável à assunção de compromissos plurianuais previstos na legislação aplicável. -----

----- Face ao exposto, remete-se a presente informação, no sentido de V. Ex. propor ao Órgão Executivo que delibere submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que aprove: -----

----- • A 5.ª alteração orçamental modificativa ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos 2026, ao abrigo da competência que lhe está conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do referido diploma legal; -----

----- • A autorização relativa à repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais para os anos financeiros de 2026 e 2027, para efeitos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de junho." -----



----- Anexos: 5.ª Alteração Orçamental Modificativa ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos 2026. -----

----- **Deliberação:** Aprovar, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 5.ª Alteração Orçamental Modificativa às Grandes Opções do Plano e Orçamento 2026, ao abrigo da competência que lhe está conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**Gestão do Centro de Recolha Oficial Intermunicipal
do Vale do Douro-Norte (CRO) e Esterilização de
Animais de Companhia - Atualização de preços para
o Ano de 2026 - Tomada de Conhecimento**

----- 3 - Presente à reunião, informação da Senhora Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor: -----

----- "Para conhecimento da Câmara Municipal, informa-se que foi rececionada comunicação da Associação de Municípios do Vale do Douro Norte (AMVDN), relativa aos preços contratuais do Município de Santa Marta de Penaguião, nos encargos decorrentes da Gestão do Centro de Recolha Oficial Intermunicipal do Vale do Douro-Norte durante o ano de 2026. -----

----- De acordo com a referida comunicação, nos termos do ponto 15 do Programa do Concurso da Prestação de Serviços de Gestão do Centro de Recolha Oficial Intermunicipal do Vale do Douro-Norte, o valor da prestação de serviços é atualizado anualmente em função da taxa de variação média anual do Índice de Preços no Consumidor (IPC), total exceto habitação, referente ao ano civil anterior. -----

----- Considerando que a taxa de variação média anual do IPC total, exceto habitação, relativa ao ano de 2025 foi de 2,18%, o valor mensal da prestação de serviços foi atualizado de 26.026,23€

para 26.593,61€, a aplicar ao conjunto dos municípios associados, que corresponde a um valor total anual de 319.123,32€. -----

----- Atendendo à percentagem de imputação atribuída ao Município de Santa Marta de Penaguião, correspondente a 13,70%, o encargo anual relativo à gestão do Centro de Recolha Oficial Intermunicipal do Vale do Douro-Norte para o ano de 2026 ascende a 43.719,89€. -----

----- Acrescem ainda os encargos estimados com a esterilização de animais de companhia pertencentes ao Município, no montante de 1.155,43€, correspondente ao valor efetivamente suportado durante o ano de 2025. -----

----- Assim, o valor global estimado a suportar pelo Município de Santa Marta de Penaguião durante o ano de 2026, no âmbito da gestão do Centro de Recolha Oficial Intermunicipal do Vale do Douro-Norte e das esterilizações de animais de companhia, ascende a 44.875,32€, ou seja, 3.739,61€/mês. -----

----- Mais se informa que, em conformidade com o solicitado pela AMVDN, serão desencadeados os procedimentos administrativos e financeiros necessários à emissão da respetiva requisição e subsequente transferência das verbas devidas." -----

----- **Deliberação: Tomar Conhecimento.** -----

Sentença judicial proferida no Processo n.º
458/18.1BEMDL - Associação de Municípios
do Vale do Douro Norte (AMVDN)/SUMA
Douro, Lda. – Tomada de Conhecimento

----- 4 - Presente à reunião, informação da Senhora Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor: -----

----- "Para efeitos de conhecimento do Executivo Municipal, informa-se que a Associação de Municípios do Vale do Douro Norte (AMVDN) remeteu a este Município comunicação relativa à sentença proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, em 24 de fevereiro de 2026, no âmbito do Processo n.º 458/18.1BEMDL, em que é Autora a SUMA Douro, Lda. e Ré a AMVDN.

----- Da referida decisão judicial, transitada em julgado por não ter sido interposto recurso por qualquer das partes, resultou a condenação da AMVDN ao pagamento de diversas quantias à Autora, acrescidas dos respetivos juros de mora legais, bem como de outros montantes a apurar em incidente de liquidação de sentença. -----

----- Na sequência da referida decisão judicial, a Assembleia Intermunicipal da AMVDN, em reunião realizada em 20 de março de 2026, deliberou proceder à imputação dos encargos decorrentes da sentença aos municípios associados, de acordo com os critérios aprovados por aquele órgão. ----

----- Em conformidade com a referida deliberação, foi comunicado ao Município de Santa Marta de Penaguião que lhe cabia suportar o montante de 10.629,38 € (dez mil seiscentos e vinte e nove euros e trinta e oito cêntimos), correspondente à quota-parte que lhe foi imputada no âmbito da execução da sentença judicial. -----

----- Atendendo ao prazo fixado para cumprimento da decisão judicial e à solicitação efetuada pela AMVDN, o Município procedeu à transferência do referido montante para aquela entidade, de forma a assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes da sentença. -----

----- Face ao exposto, submete-se a presente informação a conhecimento da Câmara Municipal.”

----- **Deliberação: Tomar Conhecimento.** -----

----- Os Senhores Vereadores eleitos pela coligação do PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Hugo Sequeira e Carla Borges, apresentaram a seguinte informação: -----

----- “Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do Estatuto do Direito de Oposição, Lei n.º 24/98, de 26 de maio, os signatários vereadores do executivo da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, eleitos pela coligação PSD/CDS vêm apresentar a seguinte declaração: -----

----- No seguimento da sentença proferida no âmbito do processo n.º 458/18.1BEML, que envolveu a Associação de Municípios do Vale do Douro Norte e a empresa SUMA Douro, Lda., manifestamos a nossa discordância relativamente à imputação ao Município de Santa Marta de Penaguião do montante de 10.629,38 €. -----

----- Entendemos que, antes de ser assumida qualquer responsabilidade financeira pelo Município, devem ser esgotados todos os mecanismos de verificação contabilística e financeira suscetíveis de comprovar se o referido valor foi ou não pago atempadamente à Associação de Municípios. -----

----- Não nos parece aceitável que o Município venha a suportar um eventual pagamento em duplicado, tanto mais que existe a convicção de que o montante em causa foi oportunamente liquidado. Caso se venha a confirmar que a Associação de Municípios não procedeu ao pagamento devido à empresa, entendemos que a responsabilidade devera recair sobre a própria Associação ou, eventualmente, sobre os municípios que não tenham efetuado os respetivos pagamentos nos prazos devidos, não sendo justo nem razoável imputar tal encargo ao Município de Santa Marta de Penaguião. -----

----- Por estas razões, queremos mostrar o nosso desacordo sobre a assunção deste encargo pelo Município, reservando-nos o direito de exigir o integral esclarecimento e apuramento das responsabilidades financeiras inerentes a este processo. -----

----- Paços de Concelho e Santa Marta de Penaguião, 18 de junho de 2026. -----

----- Os vereadores, -----

----- Assinaturas: "Hugo Sequeira" e "Carla Borges". -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Sílvia Silva e os Senhores Vereadores do Partido Socialista, Dr. Daniel Santos e Fernando Gonçalves, apresentaram a seguinte informação: -----

----- "O Executivo Municipal regista a posição expressa pelos Senhores Vereadores da oposição, mas considera importante distinguir, com clareza, aquilo que é o debate político daquilo que são as obrigações legais a que o Município está vinculado. -----

----- Estamos perante um processo que remonta a 2011, envolvendo sete municípios, a Associação de Municípios do Vale do Douro Norte e diversas



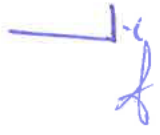
entidades, tendo atravessado sucessivos mandatos autárquicos e diferentes responsáveis políticos. -----

----- Não se trata, por isso, de uma decisão deste Executivo, nem de uma situação por este criada. Trata-se da consequência de um processo judicial cuja tramitação se desenvolveu ao longo de vários anos e cuja decisão produz efeitos que o Município está legalmente obrigado a acatar. -----

----- Naturalmente, todos gostaríamos que não existissem encargos desta natureza para o Município. Contudo, não compete ao Executivo concordar ou discordar de uma sentença judicial transitada nos termos legalmente aplicáveis. Compete-lhe, isso sim, agir com responsabilidade institucional, respeitar o Estado de Direito e cumprir as obrigações que decorrem das decisões das entidades competentes. -----

----- A tentativa de transformar esta matéria num juízo político sobre o atual Executivo ignora deliberadamente a dimensão temporal e institucional do processo, bem como o facto de estarmos perante uma situação que antecede largamente o presente mandato. -----

----- O Executivo continuará a defender os interesses do Município em todas as instâncias legalmente admissíveis e a promover o integral esclarecimento dos factos. Porém, entre o aproveitamento político e o cumprimento da lei, a nossa escolha será sempre a mesma: agir com responsabilidade, rigor e respeito pelas instituições." -----



**Publicitação do Início do Procedimento de
Elaboração do Regulamento do Plano
Extraordinário de Recuperação de Créditos e
Regularização de Dívidas da Habitação
Municipal – Ratificação de Despacho**

---- 5 - Presente à reunião, para ratificação, despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal, datado de 29 de maio de 2026, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o seguinte teor: -----

---- “Considerando que no decurso de reunião de Câmara Municipal de 5 de maio de 2026 se encontra em curso a consulta pública do Regulamento do Plano Extraordinário de Recuperação de Créditos e Regularização de Dívidas da Habitação Municipal do Município de Santa Marta de Penaguião; -----

---- Considerando que o referido regulamento visa criar um mecanismo extraordinário de recuperação de créditos municipais resultantes do incumprimento de obrigações emergentes de contratos de arrendamento apoiado, promovendo simultaneamente a regularização das situações de dívida existentes e a proteção do interesse público municipal; -----

---- Considerando que, por razões de urgência associadas à necessidade de assegurar a rápida implementação de medidas destinadas à recuperação de créditos municipais em risco de agravamento e à salvaguarda da sustentabilidade financeira do parque habitacional municipal, foi desencadeado o procedimento conducente à elaboração do regulamento e promovida a respetiva consulta pública; -----

---- Considerando que não foi efetuada, em momento prévio, a publicitação do início do procedimento prevista no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual; -----

---- Considerando que a consulta pública em curso assegura materialmente os objetivos de participação procedimental prosseguidos pelo referido preceito legal; -----

1-2

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 14 de 18 de junho de 2026

----- Considerando que o n.º 2 do artigo 3.º do Código do Procedimento Administrativo admite, em situações de necessidade, a prática de atos com preterição de formalidades procedimentais quando os respetivos resultados não pudessem ser alcançados de outro modo; -----

----- Considerando que a demora inerente à tramitação ordinária poderia comprometer a eficácia e utilidade das medidas regulamentares em preparação; -----

----- Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, segundo o qual, em circunstâncias excecionais e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, a Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática; -----

----- No uso das competências que me são conferidas pelas disposições conjugadas dos artigos 35.º, n.º 1, alínea a), e 33.º, n.º 1, alínea k), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino: -----

----- 1. A aprovação do Edital relativo à publicitação do início do procedimento de elaboração do Regulamento do Plano Extraordinário de Recuperação de Créditos e Regularização de Dívidas da Habitação Municipal do Município de Santa Marta de Penaguião, nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- 2. Que o referido Edital seja afixado nos lugares de estilo e publicado no sítio institucional do Município, produzindo os efeitos nele previstos. -----

----- 3. O presente despacho deverá ser submetido a ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal, datado de 29 de junho de 2026, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----



**Regulamento do Serviço Municipal de
Proteção Civil de Santa Marta de
Penaguião - Início do Procedimento e
Participação Procedimental**

----- 6 - Presente à reunião, proposta do Senhor Coordenador Municipal de Proteção Civil, com o seguinte teor: -----

----- “À consideração da Exma. Senhora Presidente, -----

----- O Regulamento do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) serve para definir a organização, as competências e o funcionamento deste serviço municipal. Ele operacionaliza a nível local os princípios da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro na sua redação atual, servindo de guia para garantir a segurança dos cidadãos e a proteção de bens face a acidentes graves ou catástrofes. -----

----- Este regulamento deverá estabelecer formalmente uma série de diretrizes fundamentais: -----

----- - Missão e Objetivos: definir o propósito do Serviço Municipal de Proteção Civil, como a prevenção de riscos coletivos e o socorro a pessoas e bens; -----

----- - Estrutura Orgânica: estabelecer o enquadramento institucional e operacional do serviço; ---

----- - Planeamento de Emergência: integrar as regras para a elaboração e atualização dos Planos Municipais de Emergência, que ditam exatamente como atuar em situações de crise; -----

----- - Articulação com Agentes: determinar a forma como o município coordena esforços com outros agentes de proteção civil; -----

----- - Aviso e Sensibilização: regulamentar a divulgação de informações de segurança e a realização de ações de formação e sensibilização pública dirigidas à população. -----

----- Face ao exposto, submeto à consideração de V. Ex. para que proponha ao Órgão Executivo, nos termos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, -----

----- 1- Autorizar o início do procedimento do Regulamento do Serviço Municipal de Proteção Civil de Santa Marta de Penaguião; -----

----- 2 - Fixar uma data até à qual os interessados se possam constituir como tal e apresentarem os seus contributos e sugestões para a elaboração do projeto de regulamento.” -----

Jc
f

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 14 de 18 de junho de 2026

----- Anexos: Regulamento do Serviço Municipal de Proteção Civil. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar o início do procedimento do Regulamento do Serviço Municipal de Proteção Civil do Município de Santa Marta de Penaguião e fixar o prazo de 10 (dez) dias úteis para que os interessados se possam constituir como tal e apresentarem os contributos e sugestões para a elaboração do projeto de regulamento, nos termos da informação do Senhor Coordenador Municipal da Proteção Civil.** -----

Nexplore Lda. - "BTT Mountain

Quest 2026" - Pedido de Parecer

----- 7 - Presente à reunião, informação dos Serviços da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- "A Nexplore Lda., com sede na Rua Divino Salvador, 1122, 4600-720 Amarante, pretende realizar o evento designado por "BTT Mountain Quest 2026", no próximo dia 20 de junho, com partida e chegada em Amarante. -----

----- De acordo com no artigo 7º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março, o pedido de autorização para a realização desta prova é apresentado na Câmara Municipal do Concelho onde a atividade se realiza ou tem o seu termo, no caso de abranger mais de um Concelho, ou seja, no caso em apreço na Câmara Municipal de Amarante. -----

----- Uma vez que, este Município tem jurisdição nas vias onde se realiza esta prova, compete à Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea e) no n.º 2 do artigo 7º do Decreto-Regulamentar referido, emitir parecer quanto à utilização da via pública, o qual conforme os nºs 3 e 4 do artigo 8º, deve ter em conta: -----

----- 1 - O interesse da atividade em causa relativamente ao interesse de garantir a liberdade de circulação e normalidade do trânsito; -----

----- 2 - O número de participantes; -----

----- 3 - A importância das vias envolvidas no que respeita à capacidade de escoamento de tráfego;
e -----



----- 4 - A segurança e a fluidez da circulação. -----

----- Assim nos termos do n.º 1 do artigo 8º do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005 de 24 de março, deve o pedido ser presente à reunião do Executivo Municipal com vista a tomar deliberação quanto ao parecer a que se refere a alínea e) do n.º 2 do artigo 7º do mesmo diploma, respeitante à utilização das vias, sob jurisdição do Município para a realização da prova desportiva referida." ---

----- Anexos: Regulamento Oficial "BTT Mountain Quest 2026". -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, dar parecer favorável à utilização das vias sob jurisdição do Município, para a realização da prova "BTT Mountain Quest 2026".** -----

**Aquisição de Imóvel Rústico para
Afetação a Espaço de Usufruto
Público - Lugar do Pontão - Sever**

----- 8 - Presente à reunião, proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor: -----

----- "Considerando a pretensão do Município de Santa Marta de Penaguião em adquirir o prédio rústico inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo 238, secção C, da freguesia de Sever, sito no lugar do Pontão, composto por cultura arvense de sequeiro de 1.ª classe, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Marta de Penaguião, com a área de 250 m², confrontando a norte com João Teixeira de Sousa, a sul com José Rebelo, a nascente com o Rio Arcadela e a poente com caminho público, com vista à valorização e qualificação da área envolvente da Casa do Cantoneiro e respetiva zona ribeirinha, permitindo a sua futura afetação a espaço de utilização e fruição pública. -----

----- Considerando que a aquisição do referido imóvel permitirá dar continuidade à estratégia municipal de valorização integrada daquela zona, reforçando as condições de usufruto do espaço envolvente ao Rio Arcadela, promovendo a sua requalificação paisagística, ambiental e funcional,



em articulação com o prédio confinante já adquirido pelo Município em reunião de Câmara de 19 de março de 2024. -----

----- Considerando que da análise efetuada à documentação predial e matricial do imóvel resulta que a área inscrita quer na Caderneta Predial Rústica quer na Certidão Permanente do Registo Predial corresponde a 250 m². -----

----- Considerando que os serviços técnicos municipais procederam à avaliação do imóvel, tendo concluído pela fixação de um valor unitário de referência de 5,00€/m², em consonância com os valores praticados em aquisições municipais recentes de prédios confinantes com características semelhantes, resultando num valor global de aquisição de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros). -----

----- Face aos considerandos expostos, proponho à Câmara Municipal que delibere aprovar a aquisição do prédio rústico inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo 238, secção C da freguesia de Sever, com a área de 250 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Marta de Penaguião com a mesma área, pelo valor de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros), acrescido de emolumentos registais e serviços notariais até ao montante de 400,00€, destinando-se o referido imóvel à valorização da área envolvente da Casa do Cantoneiro e à sua integração no património municipal (domínio privado), para fins de utilização e interesse público.” -----

----- Anexos: Caderneta Predial Rústica, Informação Predial Simplificada e Ficha Cadastral. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2026/648. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar a aquisição do prédio rústico inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo 238, secção C da freguesia de Sever, com a área de 250 m², e descrito predialmente na Conservatória de Santa Marta de Penaguião, pelo valor de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros), acrescido de emolumentos registais e serviços notariais até ao valor de 400,00€ (quatrocentos euros), para efeitos de valorização da área envolvente da Casa do Cantoneiro, sendo o mesmo integrado no património municipal (domínio privado), nos termos precisos da proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal.** -----



DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

Tesouraria

**Demonstração de Desempenho Orçamental
à data de 12 de junho de 2026**

----- 9 - Presente à reunião para conhecimento a Demonstração de Desempenho Orçamental à data de 12 de junho de 2026, a qual apresenta os seguintes valores: -----

DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL			Data:	2026.06.12
Recebimentos			Pagamentos	
Saldo do dia anterior:		975 379,18 €	Despesas Orçamentais	4 451 817,36 €
Execução orçamental	853 092,18 €		Correntes	3 463 748,26 €
Operações de tesouraria	122 287,00 €		Capital	988 069,10 €
Receitas Orçamentais		5 280 180,54 €	Operações de tesouraria	19 113,54 €
Correntes	4 420 765,68 €		Saldo para o dia seguinte:	1 801 071,95 €
Capital	859 414,86 €		Execução orçamental	1 681 455,36 €
Operações de tesouraria		16 443,13 €	Operações de tesouraria	119 616,59 €
Total		6 272 002,85 €	Total	6 272 002,85 €

----- Deliberação: Tomar Conhecimento. -----



DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social

Serviço de Ação Social Municipal

Programa Abem - Rede Solidária do

Medicamento - Apoio à Medicação:

Reavaliações

---- 10 - Presente à reunião, informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social, com o seguinte teor: -----

---- "De acordo com o estabelecido nos artigos 13º e 14º da Adenda do Protocolo com a Associação Dignitude, o Município compromete-se a transferir anualmente 135,00€, por cada beneficiário identificado e registado, para a referida associação. -----

---- Informo que, pela análise dos requerimentos que deram entrada nos serviços municipais, continuam a reunir os requisitos, 19 beneficiários, cujo prazo de caducidade do apoio terminaria em breve, o que corresponde a 2.565,00€. -----

---- Assim sendo, propõe-se ao Executivo Municipal que delibere no sentido de autorizar a despesa no valor total de 2.565,00€ (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco euros), sendo que são referentes a 19 beneficiários reavaliados. -----

---- À consideração superior." -----

---- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2026/651. -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar a despesa no valor total de 2.565,00€ (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco euros), referente a 19 beneficiários reavaliados, nos termos precisos da informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social.** -----

Realojamento Social - Bairro do Cruzeiro

---- 11 - Presente à reunião, informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social, com o seguinte teor: -----

---- "No decorrer do término das obras de reabilitação do Bairro do Cruzeiro e tendo em conta que existiam dois agregados que não residiam nas habitações por estarem no estrangeiro, interpôs o Município ação contra os mesmos, no sentido de as habitações serem desocupadas, estando atualmente uma habitação de tipologia T2 e uma habitação de tipologia T3 vagas. -----

---- Dado que existem alguns agregados familiares que reúnem requisitos e que solicitaram habitação social junto dos serviços, analisaram-se e colocaram-se os mesmos, por classificação obtida, de acordo com grelha anexa ao Regulamento de Municipal de Acesso e Gestão da Habitação Social do Município de Santa Marta de Penaguião. -----

Tipologia T2

Agregado	Classificação
A - [REDACTED]	63,5
B - [REDACTED]	61,5
C - [REDACTED]	60,5
D - [REDACTED]	58,5
E - [REDACTED]	57,5
F - [REDACTED]	51
G - [REDACTED]	50,5
H - [REDACTED]	39
I - [REDACTED]	38,9
J - [REDACTED]	38,5
K - [REDACTED]	32
L - [REDACTED]	37,5
M - [REDACTED]	35,5

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 14 de 18 de junho de 2026

1.6

N - [REDACTED]	26
O - [REDACTED]	26
P - [REDACTED]	13,5
Q - [REDACTED]	13,5
R - [REDACTED]	13
S - [REDACTED]	12
T - [REDACTED]	11
U - [REDACTED]	11
V - [REDACTED]	11
W - [REDACTED]	11

Tipologia T3

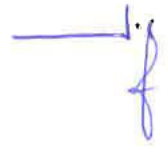
Agregado	Classificação
X - [REDACTED]	51
Y - [REDACTED]	50,5
Z - [REDACTED]	38,5
AA` - [REDACTED]	13,5
BB` - [REDACTED]	13,5
CC` - [REDACTED]	12,5

----- Analisaram-se apenas os pedidos de habitação social cuja tipologia do imóvel, e de acordo com o número de elementos dos respetivos agregados familiares, poderá ser ou T2 ou T3. -----

----- Desta forma, propõe-se a atribuição da habitação de tipologia T2 ao agregado de A - [REDACTED] e a habitação de tipologia T3 ao agregado de X - [REDACTED]

----- À consideração superior." -----

----- **Deliberação:** Aprovar, por unanimidade, atribuir uma habitação de tipologia T2 ao agregado A - [REDACTED] e uma habitação de



tipologia T3 ao agregado X- [REDACTED], no Bairro do Cruzeiro, nos termos precisos da informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social. -----

Centro Social e Paroquial de São Miguel de Lobrigos - Ação de Formação - Pedido de Comparticipação Financeira e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração

----- 12 - Presente à reunião, ofício do Centro Social e Paroquial de São Miguel de Lobrigos, registado com o n.º 1070, de 12 de junho de 2026, com o seguinte teor: -----

----- "Saudações amigas! -----

----- Em cumprimento com a Legislação, as Colaboradoras deste Centro Social e Paroquial necessitam de fazer formação, na área dos Primeiros Socorros e Combate a Incêndio e evacuação de edifícios. -----

----- Já pedimos mais propostas, com valores mais baixos à anterior, enviada a V.ª Ex.cia, em 22/01/2026. -----

DESCRIÇÃO DE FORMAÇÕES	HORAS	GRUPO DE FORMANDOS	EMPRESA FORMADORA	VALOR A PAGAR
Combate a Incêndio e evacuação de edifícios	4	3	CADIS	500,00€x3=1500,00€+Iva
Primeiros Socorros	4	3	Enfermeiro Alexandre Gonçalves (Recibo verdes)	20,00€/hx120h=240,00€+Iva

----- Vimos, por isso, pedir que nos seja concedido a contribuição financeira para a realização destas ações de formação. -----

1-2
f

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 14 de 18 de junho de 2026

----- Os meus respeitosos cumprimentos.” -----

----- Anexos: Minuta de Protocolo de Colaboração e Proposta da Ação de Formação. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2026/650. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira no valor total de 2.140,20€ (dois mil cento e quarenta euros e vinte cêntimos) ao Centro Social e Paroquial de São Miguel de Lobrigos, bem como a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar.** -----

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Serviço de Cultura e Património Cultural

**Comissão de Festas de São João de
Fornelos - Pedido de Comparticipação
Financeira e Aprovação de Minuta de
Protocolo de Colaboração**

----- 13 - Presente à reunião, email da Comissão de Festas de São João de Fornelos, registado com o n.º 1025, de 02 de junho de 2026, com o seguinte teor: -----

----- “Exma. Senhora -----

----- Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião -----

----- A Comissão de Festas de S. João de Fornelos, vem por este meio, solicitar a atribuição de uma verba de apoio para a realização das Festas em honra de São João, que terão lugar, nos dias 19 e 20 de junho, em Fornelos. -----

----- Estas festividades promovem o convívio entre as gentes de todo o concelho e constituem uma tradição profundamente enraizada na nossa comunidade, assumindo um importante papel na preservação do património cultural, religioso e social da aldeia. -----



----- A organização deste evento implica um conjunto significativo de despesas, nomeadamente, com animação musical, licenças e seguros, entre outras. Apesar do esforço desenvolvido por nós, durante o ano, para angariação de fundos, os recursos que temos disponíveis, revelam-se insuficientes para suportar a totalidade dos encargos. Neste sentido, vimos solicitar a concessão de um apoio financeiro que nos permita assegurar a realização desta iniciativa. -----

----- Agradecemos, desde já, a atenção dispensada e manifestamos a nossa total disponibilidade, para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que considere necessários. -----

----- Com os melhores cumprimentos, -----

----- A Comissão de Festas de São João de Fornelos." -----

----- Anexos: Minuta de Protocolo de Colaboração. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2026/649. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira no valor total de 400,00€ (quatrocentos euros) à Comissão de Festas de São João - Fornelos, bem como a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar.** -----

**Comissão de Festas de São Pedro
Fornelos - Pedido de Comparticipação
Financeira e Aprovação de Minuta de
Protocolo de Colaboração**

----- 14 - Presente à reunião, ofício da Comissão de Festas de São Pedro - Fornelos, registado com o n.º 985, de 27 de maio de 2026, com o seguinte teor: -----

----- "Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião. -----

----- A Comissão de Festas de São Pedro - Fornelos vem, por este meio, solicitar o apoio à Câmara Municipal para a realização da festa em Honra de São Pedro que terá lugar nos próximos dias 26

e 27 de junho. Este evento contará com diversos grupos musicais e momentos de convívio entre os fregueses. -----

----- Neste sentido, e reconhecendo o papel essencial que a Câmara Municipal tem desempenhado no apoio às iniciativas locais, vimos solicitar apoio monetário para a concretização desta festa que visa fortalecer os laços comunitários e manter vivas as tradições da nossa freguesia, sendo esta festa já um costume bastante antigo e amado. -----

----- Acreditamos que, com o apoio de V. Exa., poderemos proporcionar um momento de grande união e celebração para os habitantes da nossa terra. -----

----- Aproveitamos ainda para convidar todo o executivo a estar presente nestes dias de convívio e amizade. -----

----- Desde já, agradecemos a atenção dispensada ao nosso pedido e colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais. -----

----- Com os nossos melhores cumprimentos, -----

----- Comissão de Festas de São Pedro – Fornelos." -----

----- Anexos: Minuta de Protocolo de Colaboração. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2026/653. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira no valor total de 400,00€ (quatrocentos euros) à Comissão de Festas de São Pedro - Fornelos, bem como a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar.** -----

Serviço do Desporto, Saúde e Bem Estar

Concessão do Direito de Exploração do Bar das Piscinas Municipais

----- 15 - Presente à reunião, informação dos Serviços da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

1.1
f

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 14 de 18 de junho de 2026

----- “Na sequência da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, no passado dia 05 de Maio, foi aberto concurso público para Concessão do Direito de Exploração do Bar das Piscinas Municipais, o qual foi publicitado através do edital n.º 25/DAFRH/2026. -----

----- Terminado o prazo para entrega de propostas, verificou-se que foram apresentadas seis (6) propostas, assim dispostas por ordem de entrada: -----

Nº ORDEM	CONCORRENTE	VALOR DA PROPOSTA
1	Frederico Alexandre Oliveira Borges	1.505,00€
2	Leonor Sofia Gouveia Maia	2.152,00€
3	Miguel Filipe Araújo Félix	2.005,00€
4	Inês Monteiro Gomes	800,00€
5	Paulo Rodrigues	2.251,00€
6	Tatiana Feliciano	1.200,00€

----- Tendo em consideração a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal as mesmas ficam assim ordenadas: -----

Nº ORDEM	CONCORRENTE	VALOR DA PROPOSTA
1	Paulo Rodrigues	2.251,00€
2	Leonor Sofia Gouveia Maia	2.152,00€
3	Miguel Filipe Araújo Félix	2.005,00€
4	Frederico Alexandre Oliveira Borges	1.505,00€
5	Tatiana Feliciano	1.200,00€
6	Inês Monteiro Gomes	800,00€

----- Assim, proponho ao Executivo Municipal que delibere que a “Concessão do Direito de Exploração do Bar das Piscinas Municipais” seja adjudicada ao concorrente, PAULO RODRIGUES, pelo valor de 2.251,00€ (dois mil duzentos e cinquenta e um euros), uma vez que é a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal.” -----

----- **Deliberação:** Aprovar, por unanimidade, adjudicar a “Concessão do Direito de Exploração do Bar das Piscinas Municipais”, ao concorrente Paulo Rodrigues, pelo valor de 2.251,00€ (dois mil duzentos e cinquenta e um euros), nos termos da informação dos serviços da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos. -----

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Dr. Daniel Santos, e a Senhora Vereadora eleita pela coligação do PPD/PSD.CDS-PP, Carla Borges, ausentaram-se da reunião, no momento da discussão e votação deste ponto. -----

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

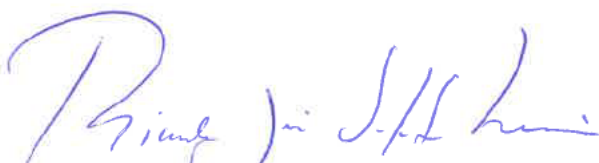
Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

----- 16 - E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal e por mim, Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão, com funções de Secretário que a elaborei. -----

----- Foi encerrada a reunião quando eram 12 : 36 horas. -----

O Chefe de Divisão,

A Presidente da Câmara Municipal,



(Ricardo José Sapage Madeira, Eng.)



(Sílvia Fonseca Silva, Dra.)